

P O R T A R I A Nº 274/2026

=====

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7236 de 30 de Dezembro de 2025 que institui o Comitê do Programa de Manejo Populacional Ético de Animais no Município de Pirai/RJ.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.426 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos.

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, que versa sobre os direitos básicos à vida, à saúde e ao bem-estar, e que esses direitos sejam respeitados e promovidos;

CONSIDERANDO as diversas demandas referentes aos animais nas áreas urbanas e rurais municipais podem resultar em problemas de saúde pública, bem como em impactos ambientais e sociais negativos;

CONSIDERANDO a necessidade de recolher, resgatar e recuperar animais vítimas de crueldades em situação de vulnerabilidade, decorrentes de atos humanos e daqueles em estado de abandono;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.759 de 27 de abril de 1999 e visando a necessidade de promoção do bem-estar dos animais objetivando combater crueldades em situação de vulnerabilidade e abusos de qualquer natureza;

CONSIDERANDO as parcerias com as secretarias de Saúde, Agricultura, de

Meio Ambiente, de Educação e de Assistência social, que compõem a administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão do Programa de Manejo Populacional Ético de Animais no Município de Pirai;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente

André Luiz Moreira da Silva - Matrícula nº 9174;

Vice Presidente

Ana Cristina de Souza Braga - Matrícula 6357;

Membros

Jordana de Barros Batista - Matrícula nº 14105;

Valéria Tavares Alves Marques - Matrícula nº 13475;

Luiz Carlos Vidal Barroso - Matrícula nº 2305;

Carolina Maria Felipe dos Santos Silva - Matrícula nº 11479;

Yolanda Henrichs Garcia Bandeira Bastos - Matrícula nº 14012;

Keyla Roberta Libanio - Matrícula nº 13121;

Art. 3º A Comissão iniciará suas atividades a partir da publicação desta Portaria, podendo realizar reuniões, solicitar informações e adotar as medidas necessárias ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal